



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 3/2026 – 21-01-2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, pelas 11,10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e a Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Conselheiros Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 29/2025, do Permanente SAID de 26-11-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de novembro de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de novembro de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho e a Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos.



*

PER21-01-2026-0037 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2025/IO/0148 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra de Ascensão Silva

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **indeferir** todas as diligências probatórias requeridas e atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Maria Alexandra de Ascensão Silva, relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 29 de Junho de 2019 a 31 de Maio de 2025, a classificação de **"BOM"**,*

Relegando o pedido de nomeação da Senhora Juíza como interina para momento posterior ao da conversão em definitiva da decisão sobre a classificação da Senhora Juíza."

*

PER21-01-2026-0038 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0229 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Andreia Clara Brandão de Azevedo Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Senhora Juiz de Direito, Dra. Andreia Clara Brandão de Azevedo Ribeiro pelo serviço prestado no juízo Local Cível de Torres Novas – Juiz 1, de 02.10.2018 a 31.08.2021, no Juízo Local Cível de Amares – Juiz 1, de 01.09.2021 a 01.09.2025 e no Juízo Local Cível de Vila Verde (em agregação) de 01.09.2021 a 01.09.2025, a classificação de **"Bom com Distinção"**."*

*

PER21-01-2026-0038 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.3 - Proc. N.º 2025/IO/0234 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Milene Sofia Henriques Bolas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos – **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0039 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.4 - Proc. N.º 2025/IO/0132 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, nos autos de impugnação administrativa interposta pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencida da Exma. Senhora Professora Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, considerar que não é legalmente admissível e rejeitar, por não ser impugnável o despacho da Exma. Inspetora que foi objeto de impugnação.

*

PER21-01-2026-0040 - Impugnação Administrativa - (DQJI)

3.1.6 - 2025/CONT/5649 - 2025/AV/0030-A Impugnação Administrativa

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, nos autos de impugnação administrativa interposta pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que se dá por reproduzida.

*

PER21-01-2026-0041 – Inquérito (DQJI)

1.1.5 - Proc. 2025/IN/0008 – Inquérito – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha que se dá por reproduzida, nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, e determinar o arquivamento dos autos.

*

PER21-01-2026-0042– Averiguação – (DQJI)

1.1.6 - Proc. 2025/AV/0028 – Averiguação – Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que se dá por reproduzida e, consequentemente, instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza, pela referida prática de infração disciplinar.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

PER21-01-2026-0043 – Inspeção Ordinária – (DQJI)

1.2.1 - Proc. 2025/IO/0094 – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Vanessa Rodrigues Baptista da Silva

Foi deliberado por unanimidade (sendo que o Exmo. Senhor Conselheiro Professor Doutor Cardoso da Costa manifestou ter uma breve reserva quanto à fundamentação), aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exm^a. Senhora Juíza de Direito Vanessa Rodrigues Baptista da Silva relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 9 de setembro de 2020 e 31 de maio de 2024 a classificação de “Bom”.*”

*

PER21-01-2026-0044 – Processo Disciplinar – (DQJI)

1.2.2- Proc. 2025/PD/0004 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Professora Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: “*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Sra. Juíza de Direito arguida, Dr.^a -----, pela prática de uma infração disciplinar grave, na forma continuada, de acordo com o disposto dos artigos 82.º, 3.º, n.º 1, 7.º-C, 4.º, n.º 1, e 83.º-H, n.º 1, alínea i), do EMJ, a sanção disciplinar de multa correspondente ao valor de quatro (4) remunerações base diárias, nos termos conjugados dos artigos 82.º, 3.º, n.º 1, 7.º-C, 4.º, n.º 1, e 83.º-H, n.º 1, alínea i) do EMJ.*”



*

PER21-01-2026-0045 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2025/IO/0169 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina Romão Graça Mira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0046 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0170 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Pereira da Silva Velez Mendes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0047 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0195 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Nádia Meneses Tavares Afonso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Bom com Distinção"**.

*

PER21-01-2026-0048 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0228 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Ângela de Lima e Sousa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0049 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0172 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Virgínia de Castro Dias

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0050 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2024/IE/0012 - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. João Carlos Crespo Felgar

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Bom"**.

*

PER21-01-2026-0051 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IE/0008 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Alexandra de Azevedo dos Reis Condesso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2026-0052 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2025/IO/0208 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Morais Franco

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0053 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2025/IO/0120 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Catarina Ferreira Caramelo Cortez Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Domingos José de Moraes - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0054 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0126 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Borges Campos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Domingos José de Moraes - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0055 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2025/IO/0224 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Manuel Cruz Pinto Marques

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

*

PER21-01-2026-0056 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0179 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Margarida Couto Rebelo da Costa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**.

*

PER21-01-2026-0057 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0204 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Rita Martins dos Santos Fidalgo Fonseca

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**.

*

PER21-01-2026-0058 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2025/IO/0194 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Tília Dias Morgado Alves de Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Pires Robalo - **"Muito Bom"**.



*

PER21-01-2026-0059 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0201 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Mafalda de Almeida Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - **“Bom”**.

*

PER21-01-2026-0060 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2025/IO/0225 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas atento o número de atrasos referidos no relatório da Exma. Sra. Inspetora Judicial e atenta a valoração da notação proposta, a SAID do Conselho Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.

*

PER21-01-2026-0061 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0219 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sofia Maria da Conceição Lopes Cabral

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - **“Bom”**.

*

PER21-01-2026-0062 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0193 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia Daniela Garrido Rente

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Francisco Mota Ribeiro, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0063 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2025/IO/0205 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Beatriz Seixas de Sousa

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2026-0064 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.03 - Proc. 2025/IO/0233 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Margarida Alves Fernandes

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0065 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.04 - Proc. 2025/IO/0232 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia da Costa Direito

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0066 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.05 - Proc. 2025/IO/0242 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Noémia dos Santos Teles

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0067 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.06 - Proc. 2025/IO/0231 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Paula Correia Lopes

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0068 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.07 - Proc. 2025/IO/0264 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Michaela Farinha

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER21-01-2026-0069 - Inquérito (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2025/IN/0012 - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa e com os votos favoráveis dos restantes dos Exmos. Senhores Conselheiros, concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha que se dá por reproduzida, nos autos de inquérito em que é



visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, e determinar o arquivamento dos autos por se entender que não está indiciada a prática de infração disciplinar.

O Exmo. Senhor Professor Doutor Cardoso da Costa proferiu a seguinte declaração de voto: *"É-me impossível compreender que, em regra e por costume (como julgo que se depreende da atitude da Senhora Juíza e do relato da Senhora Inspectora), a frequência de uma acção de formação, e a convocação para mesma, possa justificar o adiamento de uma diligência, maxime, uma audiência de julgamento, já marcada, e notificados os participantes, há mais ou menos tempo. Admito que tal possa ocorrer em alguma situação especial; como regra, trata-se, a meu ver, de uma completa inversão, e mesmo subversão, das prioridades que um juiz deve colocar no exercício do seu múnus. Mas, independentemente disso, entendo que, no caso, a Senhora Juíza agiu com negligência, pois que, tendo sido convocada para a acção de formação há vários dias (em 16.6.2025), só desmarcou a audiência (marcada em 16.5.2025), e promoveu a correspondente notificação, na véspera (26.6.2025) de a mesma se realizar (27.6.2025)."*

*

PER21-01-2026-0070 – Inquérito (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2025/IN/0011 – Inquérito – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha que aqui se dá por integralmente reproduzida nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, e determinar o arquivamento dos autos.

*

PER21-01-2026-0071 – Processo Disciplinar – (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2025/PD/0014 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade não concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Dra. ----- que aqui se dá por integralmente reproduzida e, em consequência, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação.

*

PER21-01-2026-0072 – Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2025/PD/0007 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Na sequência do duto despacho de Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pelas 11,30 horas encontrava-se agendada para hoje o início da audição da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, no entanto a mesma fez chegar por mail no dia de hoje um requerimento a prescindir expressamente do direito de ser ouvida nos termos do artº 120º-A do EMJ, pelo que **foi deliberado por unanimidade** determinar que os presentes autos de processo disciplinar prossigam os seus termos processuais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2025-0073 – Inquérito – (DQJI)

3.1.5 - Proc. 2025/IN/0013 – Inquérito – Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, instaurar processo disciplinar contra a referida Sra. Juíza de Direito, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do mesmo.

*

PER21-01-2026-0074 – Averiguação (DQJI)

3.1.7 - Proc. 2025/AV/029 – Averiguação – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, e determinar o arquivamento dos autos por se entender que não está indiciada a prática de infração disciplinar.

*

PER21-01-2026-0075 – Averiguação – (DQJI)

3.1.8 - Proc. 2025/AV/0031 – Averiguação – Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que se dá por reproduzida e, consequentemente, instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz, pela referida prática de infração disciplinar.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

PER21-01-2026-0076 – Processo Disciplinar – (DQJI)

4.01 - Proc. 2025/PD/0022 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: “A *secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura*, delibera aplicar à Exma. Senhora Juiz de Direito, Dra. -----, **a sanção de multa** em valor correspondente a 5 (cinco) remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar de execução permanente grave, por violação dos deveres de legalidade e de diligência, nos termos dos artigos 4.º, n.º1, 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, al. e), todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

*

PER21-01-2026-0077 – Processo Disciplinar – (DQJI)

4.02 - Proc. 2025/PD/0015 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura* aplicar à Exma.



Senhora Juíza de Direito ----- **a sanção de suspensão do exercício de funções pelo período de 120 (cento e vinte) dias** pela prática de uma infração disciplinar de execução permanente grave, por violação dos deveres de zelo e de diligência, nos termos dos artigos 4.º, n.º1, 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, alínea i), 84.º e 95.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

*

PER21-01-2026-0078 - Recurso Hierárquico (DQJI)

5.01 - Proc. 2025/OJ/0017 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do CSM **julgar procedente o recurso hierárquico** interposto pelo oficial de justiça ----- e, em consequência, alterar a deliberação do Conselho de Oficiais de Justiça de 25 de setembro de 2025 que lhe aplicou a sanção de repreensão escrita, que (mantendo-se) agora se suspende na sua execução pelo período de 1 (um) ano.”*

*

PER21-01-2026-0079 - Recurso Hierárquico (DQJI)

5.02 - Proc. 2025/OJ/0008 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Frederico Martins Ramos

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura **julgar improcedente** e recurso apresentado por Frederico Martins Ramos, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça impugnada, que lhe atribuiu, como Escrivão Adjunto, no período compreendido entre 23 de Junho de 2020 e 19 de Maio de 2024, a classificação de “BOM COM DISTINÇÃO”.*

*

Pelas 12,45 horas o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 3 de fevereiro, pelas 10,00 para a realização do Plenário Ordinário e o dia 24 de fevereiro, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.

